



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem por finalidade reconhecer o relevante serviço prestado pela AMONPAR – Associação de Pessoas com Visão Monocular do Paraná, entidade que atua em defesa dos direitos e interesses das pessoas portador de deficiência visual, especialmente visão monocular.

A AMONPAR desenvolve atividades voltadas à promoção da cidadania, inclusão social, acessibilidade, bem como à luta contra toda forma de discriminação enfrentada pelas pessoas com deficiência visual parcial.

Assessoria especializada nas áreas da educação, esporte e reabilitação, visando facilitar a inclusão e emancipação social, sua atuação busca garantir igualdade de oportunidades, acesso ao mercado de trabalho, respeito à dignidade humana e fortalecimento das políticas públicas inclusivas.

Promover e fomentar pesquisas científicas sobre doenças oculares junto a universidades, articular junto aos poderes públicos e entidades privadas políticas que assegurem o pleno exercício e fortalecimento das garantias dos direitos dos deficientes.

Cumpre destacar que a associação não possui fins lucrativos, sendo sustentada pelo trabalho de seus associados, voluntários e colaboradores, atuando de forma complementar às ações do Poder Público e sem gerar custos aos cofres municipais ou estaduais.

Além disso, a AMONPAR promove palestras, campanhas de conscientização, orientações jurídicas e sociais, bem como encaminhamentos que visam assegurar direitos fundamentais, especialmente em relação à educação, saúde e empregabilidade, proporcionando melhoria significativa na qualidade de vida das pessoas com visão monocular e de suas famílias.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a presente proposição, que objetiva reconhecer formalmente a AMONPAR como entidade de utilidade pública, fortalecendo institucionalmente a associação e possibilitando-lhe ampliar suas ações em benefício da coletividade do município.

Com isso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Campo Largo, 03 de setembro de 2025.


ATHOS MARTINEZ
Vereador